

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA / CRISTOLÂNDIA DF&GO.**

**PROCESSO Nº: 00080-00185654/2018-43.**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 01, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a **JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA / CRISTOLÂNDIA DF&GO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.574.617/0018-18, com sede na QNP 32/36, AE, Bloco G, Ceilândia Sul - Brasília/DF, CEP: 72.236-537, telefone (61) 3028-3898, e-mail: cristolandiadfgo@missoesnacionais.org.br, neste ato representada por **FERNANDO MACEDO BRANDÃO**, na qualidade de Procurador, [REDACTED] portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 689.356-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04/05/2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31/07/2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO**

Este Instrumento visa a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2020 até 07/07/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este Instrumento (90057362).

**CLÁUSULA SEGUNDA – EFICÁCIA**

A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

**Pela SEEDF:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pelo OSC:**

**FERNANDO MACEDO BRANDÃO**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: █████.432.931-████
2. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: █████.796.041-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 06/07/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MACEDO BRANDÃO, RG n.º █████**, **Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 07/07/2022, às 09:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr. 241905X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 07/07/2022, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **90350036** código CRC= **5395CCF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00185654/2018-43

Doc. SEI/GDF 90350036